



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# **BOLETIM N. 09/2025**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

**NONA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **31 DE MARÇO DE 2025**

**SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS**

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

OSÉIAS JORGE  
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI  
1ª Secretária

PAULINHO BICHOF  
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE  
31 DE MARÇO DE 2025



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

INFORMO QUE RECEBEMOS CÓPIA DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS AUTOS CCSA Nº 0613/2025 E 0615/2025, REFERENTES AOS PROCESSOS TC-00018276.989.23-3, TC-00017360.989.23, TC-21185.989.23-3 E TC-00013366.989.24-2. TAIS DECISÕES NÃO ESTÃO SUJEITAS À REVISÃO POR ESTE LEGISLATIVO E ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NA SECRETARIA.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

**PROJETO DE LEI N. 18/2025**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A PROMOVER REVISÃO GERAL NOS VALORES DE REMUNERAÇÃO, CESTA MENSAL, VALE OU TICKET REFEIÇÃO, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA VIAGEM E AJUDA DE CUSTO, EM CONVÊNIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PAUTA DE INDICAÇÕES

- N. 182/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ  
Indica ao Poder Executivo remoção da faixa de trânsito indevidamente mantida no solo, situada na Av João Pessoa, (próximo número 260) - Centro, que atualmente obstrui o estacionamento de um estabelecimento comercial – Academia Flynw, em razão do rebaixamento de guia realizado posteriormente à sua implantação.
- N. 183/2025** - Autor: ANDRÉ FAGANELLO  
Indica ao Poder Executivo que realize a limpeza e roçagem de mato na calçada da rua José Casassa no bairro São Manoel, nas proximidades da EMEF Prof.<sup>a</sup> Haldrey Michelle Bueno.
- N. 184/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de tomar providências para a retirada dos moradores de rua da Praça Pastor Raimundo Moreira da Costa, localizada no bairro Jardim Capuava.
- N. 185/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção e limpeza do bueiro na Rua Luiz Delben, no Jardim Flórida.
- N. 186/2025** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocar placas de redução de velocidade, e cuidado com as crianças na Av. Brasil, nas proximidades do parque, e nas Ruas em derredor do mesmo.
- N. 187/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo que realize a instalação de uma tampa de segurança em um bueiro localizado próximo à passagem de pedestres na linha do trem no bairro Jardim Florida.
- N. 188/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo a implantação de drones pulverizadores no combate ao mosquito da dengue em nosso município.
- N. 189/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo que mantenha o sistema de identificador de chamada por senha na Farmácia Central, garantindo assim a organização e a eficiência no atendimento aos usuários.
- N. 190/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo que realize os serviços de manutenção e reparo da canaleta de escoamento de águas pluviais localizada na Avenida Fioravante Martins, esquina com a Rua Avelino Lobão, no bairro Jardim São Manoel.



## **PODER LEGISLATIVO**

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

10. **N. 191/2025** - Autor: PAULINHO BICHOF  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo no asfalto da Rua Alecrim.
11. **N. 192/2025** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na Rua João Teixeira de Camargo, em toda a sua extensão, no Jardim Éden.
12. **N. 193/2025** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Prefeito Municipal que seja reforçado o patrulhamento na região do Parque Fortaleza no período noturno.
13. **N. 194/2025** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de conserto das grades do parquinho situado na Praça Jair Bento Carneiro, no Res. Altos do Klavin.
14. **N. 195/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em cadeira odontológica da UBS II, bairro Jardim São Jorge.
15. **N. 196/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a implantação de uma feira noturna, na praça do bairro Mathilde Berzin.
16. **N. 197/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a realização de estudos para a implementação de faixa elevada e de novas sinalizações de solo na rua Pres. Juscelino Kubitschek, próximo ao Condomínio Residencial Menegatti I, bairro Jardim Europa.

#### **PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR**

1. **N. 41/2025** - Autor: PAULINHO BICHOF  
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Aparecido Piconi.

As Indicações e a Moção de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA

NONA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

**31 DE MARÇO DE 2025**



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

#### ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2025.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presentes os seguintes vereadores: ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES, realizou a Câmara Municipal sua oitava sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima sexta legislatura do ano 2025. Às 14h09 (quatorze horas e nove minutos), havendo número legal, o presidente, vereador OSÉIAS JORGE, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** Foi realizada a leitura do seguinte **COMUNICADO** ao Plenário: **Considerando que, no último dia 19 de março, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado, por unanimidade, declarou a inconstitucionalidade do dispositivo regimental que condicionava o envio de requerimentos aos órgãos públicos à deliberação plenária (Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2160236-52.2024.8.26.0000), informo que, a partir desta sessão, tais requerimentos serão discutidos e encaminhados às autoridades públicas independentemente de deliberação. Em decorrência dessa decisão, os requerimentos não poderão mais ser objeto de pedido de vistas ou adiamento. Ressalto que as convocações de autoridades permanecerão sujeitas à apreciação do plenário, assim como as solicitações de informações dirigidas a entidades particulares.** Em seguida, foi anunciada a **PAUTA DE INDICAÇÕES E VOTOS DE PESAR:** **Do vereador MARCELO MAITO, INDICAÇÃO N. 162/2025,** que indica ao Prefeito Municipal que realize o cadastro no PAC 2025 para aquisição de novos veículos de transporte escolar do Programa Caminho da Escola. **INDICAÇÃO N. 163/2025,** que indica ao Poder Executivo a realização de estudo voltado à implantação de uma área de lazer, com academia ao ar livre, parquinho e campo de futebol, na área pública localizada na Rua Bento Tolêdo Rodovalho, na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 164/2025,** que indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma praça com academia da melhor idade e parquinho infantil, na área pública localizada na Rua Antônio Berni, no Jardim Santa Rita II. **INDICAÇÃO N. 165/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da calçada em frente ao ponto de ônibus na Avenida João Pessoa. **INDICAÇÃO N. 168/2025,** que indica ao Prefeito Municipal que disponibilize a carreta de mamografia. **INDICAÇÃO N. 169/2025,** que indica ao Prefeito Municipal que disponibilize o ônibus da oftalmologia. **INDICAÇÃO N. 170/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de lombadas ao longo da Avenida Maurílio Bagne da Silva, no Jardim dos Lagos II. **INDICAÇÃO N. 171/2025,** que indica ao Chefe do Executivo Municipal que determine a visita semanal do Agente Comunitário de Saúde à Vila dos Idosos. **INDICAÇÃO N. 173/2025,** que indica ao Poder Executivo a manutenção da praça localizada na Rua Americana, no Parque Industrial Fritz Berzin. **Do vereador ANDRÉ FAGANELLO, INDICAÇÃO N. 166/2025,** que indica ao Poder Executivo que realize a manutenção do bueiro localizado na Rua Anchieta, nº 912, Bairro Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 167/2025,** que indica ao Poder Executivo que realize a necessidade de instalação de uma rampa de acessibilidade para cadeirantes na esquina da Avenida São Gonçalo com a Rua Perobas. **Da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, INDICAÇÃO N. 172/2025,** que indica ao Poder Executivo sinalização horizontal na entrada da Rua Anchieta da Escola Estadual João Thienne. **Do vereador LICO RODRIGUES, INDICAÇÃO N. 174/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvores e limpeza na Rua Antônio de Oliveira, no Jd. Fadel. **INDICAÇÃO N. 175/2025,** que indica ao Poder Executivo a manutenção da Rua Elvira Helena Schnoor Picconi, na altura do número 90, no bairro Residencial Vale dos Lírios (reposição de pedras). **INDICAÇÃO N. 176/2025,** que indica o Prefeito Municipal a poda dos galhos das árvores da Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 177/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos nas bocas de lobo em vários pontos da cidade. **INDICAÇÃO N. 178/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres em frente à Creche Professor José Mário Moraes, e adequação da via para o fluxo de trânsito de forma segura, na Avenida São Gonçalo, Santa Rita II. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 179/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção nos brinquedos do Parquinho Infantil da Rua Ana Julia Oliveira, bairro Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 180/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade da implantação de Faixa Elevada na Rua Pedro Abel Jankovitz, próximo à Vila dos Idosos, bairro Santa Rita II. **Do vereador ELVIS PELÉ, INDICAÇÃO N. 181/2025,** que indica ao Poder Executivo a roçagem do mato alto e a limpeza do terreno localizado na Avenida Brasil nº1420, Distrito



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Industrial Harmonia. **MOÇÕES DE PESAR:** Do vereador OSÉIAS JORGE, MOÇÃO N. 38/2025, voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Nelson Colato (*faixa 01*). **ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES:** **REQUERIMENTO N. 172/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a padronização da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), para que tenha o mesmo modelo adotado em outros municípios e inclua o Brasão Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 173/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de adesão do município ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para modernização e digitalização dos processos administrativos. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 174/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF e ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia de processo administrativo. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 175/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o processo administrativo 15.880/2022 referente a portaria 545/2022. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 176/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o suporte para autistas nas escolas/creches municipais. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, ANDRÉ FAGANELLO e PRISCILA PETERLEVITZ discursam (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 177/2025**, de autoria dos vereadores ELVIS PELÉ e ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de equiparação do adicional de insalubridade pago aos servidores do setor de ambulância. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 178/2025**, de autoria dos vereadores ELVIS PELÉ e ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Poder Executivo sobre a manutenção e nivelamento da via não asfaltada que dá acesso ao bairro Parque dos Pinheiros. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 179/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, PAULINHO BICHOF e ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à terceirização da Merenda Escolar (preparação das refeições servidas aos alunos da rede municipal de Educação). É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO, OSÉIAS JORGE e PAULINHO BICHOF discursam (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 180/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as melhorias na EMEFEI Therezinha Antônia Malaguetta Merenda. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 181/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os precatórios, conforme específica. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, ANDRÉ FAGANELLO e ELVIS PELÉ discursam (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 182/2025**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ e ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao DER sobre a implantação dos novos pedágios na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304). É colocado em discussão, ELVIS PELÉ, ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF discursam (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 183/2025**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, encaminha cópia do abaixo-assinado e solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um semáforo para pedestres na Avenida Ampélio Gazetta e Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciuma. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 184/2025**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de melhorias no bairro Mathilde Berzin, conforme específica. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 185/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita ao Poder Executivo a realização de estudo para proibir estacionamento próximo ao ponto de ônibus, na Avenida João Pessoa. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 186/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, encaminha cópia do abaixo-assinado e solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma faixa elevada na Avenida Dr. Carlos Botelho. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 187/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de restringir o acesso a Rua Abel Jankovitz, na Vila da Melhor Idade. É colocado em discussão, a vereadora PRISCILA PETERLEVITZ discursa (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 188/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos, instituído pela Lei n.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

2.888/2014. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 189/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implementação de um passeio público na Rua Antônio Berni, localizada no bairro Jardim Monte das Oliveiras. É colocado em discussão, o vereador MARCELO MAITO discursa (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 190/2025**, de autoria da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, solicita informações ao Poder Executivo sobre a Gestão de convênios do Município de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ, MARCELO MAITO, PAULINHO BICHOF e ANDRÉ FAGANELLO discursam (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 191/2025**, de autoria do vereador PAULO PORTO, solicita informação ao Poder Executivo sobre as medidas tomadas para prevenção da dengue no município. É colocado em discussão, os vereadores PAULO PORTO, ANDRÉ FAGANELLO, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI, MARCELO MAITO, PRISCILA PETERLEVITZ, LICO RODRIGUES e ELVIS PELÉ discursam (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 192/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da Rua dos Idosos, no Campo Belo, que se encontra esburacada e com difícil acesso às casas. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 193/2025**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ e ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas a serem adotadas para a restituição dos valores pagos pelos munícipes, considerando a declaração de inconstitucionalidade da cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos (TARSU) pelo Supremo Tribunal Federal. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 194/2025**, de autoria da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, solicitando informações detalhadas acerca do funcionamento e da estrutura do Conselho Tutelar no município de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ, ANDRÉ FAGANELLO, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO e MÁRCIA REBESCHINI discursam (*faixa 25*). **DISCUSSÃO EM BLOCO**: Os requerimentos a seguir especificados são discutidos em bloco: **REQUERIMENTO N. 195/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o monitoramento dos veículos de transporte vinculados à Secretaria de Educação e à Diretoria de Transporte. **REQUERIMENTO N. 196/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os repasses da taxa do lixo à Coden. **REQUERIMENTO N. 197/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de brinquedos na praça localizada entre a Rua Carlos Eduardo Martins e a Rua Paschoal Paulon. **REQUERIMENTO N. 198/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os professores substitutos. **REQUERIMENTO N. 199/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações e estudos ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de implantação de uma ponte ligando a Rua Octávio Guedes à Rua José Casassa. **REQUERIMENTO N. 200/2025**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ e ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações sobre a contratação de empresa especializada para a construção e revitalização de praça pública, iluminação de campo e reforma do Campo de Bocha no Bairro Vila Azenha (Pregão Eletrônico n.º 58/2024). **REQUERIMENTO N. 201/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita ao Chefe do Executivo informações e estudos sobre a viabilidade de transformar o Posto Médico de Urgência localizado no Alvorada em Unidade de Pronto Atendimento (UPA). **REQUERIMENTO N. 202/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os lotes que pertencem a Prefeitura no Bairro Jardim Flórida. Após a leitura das ementas, os requerimentos são colocados em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, ANDRÉ FAGANELLO, MARCELO MAITO e OSÉIAS JORGE discursam (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 203/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, convoca os Secretários de Meio ambiente, Secretários de Obras, Secretários de Assuntos Jurídicos e Diretor de Meio Ambiente para prestar informações sobre as obras de desassoreamento da represa do Parque Ecológico Isidoro Bordon. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **VOTAÇÃO EM BLOCO**: O vereador ELVIS PELÉ requer a discussão e votação das moções em bloco. A sessão é suspensa para inserção do pedido no sistema. Reaberta a sessão, o pedido de votação em bloco é submetido ao Plenário, sendo aprovado por sete votos favoráveis, ausente a vereadora PRISCILA PETERLEVITZ. Realizada a leitura das ementas das moções, o vereador MARCELO MAITO discursa. As moções a seguir especificadas são votadas em bloco e **APROVADAS**: **MOÇÃO N. 27/2025** de autoria do vereador **MARCELO MAITO**, aplausos aos servidores Joventino Fialho de Carvalho e Osair de Oliveira, pelos serviços prestados na Guarda Civil Municipal. **MOÇÃO N. 28/2025** de autoria dos vereadores **MÁRCIA**



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

**REBESCHINI e OSÉIAS JORGE**, congratulações aos senhores Antonio Alves Teixeira, Cláudio José Schooder e ao advogado Renato Amorim pelo êxito obtido na Apelação Cível nº 1001251-96.2015.8.26.0394, conforme acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **MOÇÃO N. 29/2025** de autoria do vereador **ANDRÉ FAGANELLO**, aplausos à Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, que atuaram na prisão de dois criminosos e na recuperação de uma retroescavadeira avaliada em R\$ 400 mil reais, na noite de 11 de março de 2025. **MOÇÃO N. 30/2025** de autoria do vereador **ANDRÉ FAGANELLO**, aplausos à Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, em reconhecimento ao exemplar trabalho realizado na operação que culminou na prisão de uma quadrilha especializada em furtos de lojas. **MOÇÃO N. 31/2025** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF**, moção de aplausos a Barbearia Brutus, pelos serviços prestados à população. **MOÇÃO N. 32/2025** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF**, moção de aplausos ao Gabriel Trecco de Arruda Leme, pelos serviços prestados à população. **MOÇÃO N. 33/2025** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF**, moção de aplausos a Sândalo Barbieri, pelos serviços prestados à população. **MOÇÃO N. 34/2025** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF**, moção de aplausos aos servidores da Secretária de Esportes, pelos serviços prestados à população. **MOÇÃO N. 35/2025** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF**, moção de aplausos ao servidor Osair de Oliveira Camargo, pelos serviços prestados à população. **MOÇÃO N. 37/2025** de autoria do vereador **ANDRÉ FAGANELLO**, aplausos à Sra. Bruna Lucena, parabenizando-a pelo Título de Campeã da categoria Wellness, na competição realizada no Ginásio Poliesportivo José Correia na cidade de Barueri/SP no dia 08 de março de 2025. **MOÇÃO N. 39/2025** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos a escritora Juliana Costa pelo lançamento do livro “Por Sua Linda Menarca” (*faixa 28*). Na sequência, os vereadores **ANDRÉ FAGANELLO** (*faixa 29*) e **PAULINHO BICHOF** (*faixa 30*) utilizam a Tribuna Livre. Em seguida, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 31*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI N. 01/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**. É colocado em discussão, o vereador **PAULINHO BICHOF** requer vista da proposição. A sessão é suspensa por um minuto para inclusão do pedido de vista no sistema. Reaberta a sessão, o quarto pedido de vista é colocado em votação, sendo aprovado (*faixa 32*). O presidente informa que o item **02 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI N. 04/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMUDEC DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA** ficou prejudicado, em virtude do quarto pedido de vista aprovado em relação ao item 01 da pauta (*faixa 33*). Na sequência, os vereadores **ANDRÉ FAGANELLO** (*faixa 34*), **OSÉIAS JORGE** (*faixa 35*), **PAULINHO BICHOF** (*faixa 36*) e **ELVIS PELÉ** (*faixa 37*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Em seguida, em atendimento ao protocolo n. 154/2025, o presidente convida a senhora Joseane Martins Gomes, para fazer uso da Tribuna Livre, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, restando a manifestação prejudicada, ante a ausência da requerente no Plenário (*faixa 38*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 31 de março de 2025. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 39*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

31 DE MARÇO DE 2025



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 204/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a limpeza e manutenção da Rua Catarina Teixeira de Camargo, no Jardim Flórida.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de manutenção na Rua Catarina Teixeira de Camargo, no Jardim Flórida (necessidade de realização de poda na vegetação, limpeza de entulhos e de galhos de árvores, limpeza da rua que está com muita terra após as enchentes).

Além disso, detectou-se a existência de uma tubulação que apresenta escoamento de líquido direto, de cor escura, o qual está sendo despejado no Ribeirão Quilombo.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando as seguintes informações:

- a) A Prefeitura Municipal, através dos setores competentes, tem conhecimento dos fatos acima narrados?
- b) Na afirmativa, quando está prevista a manutenção da referida via?
- c) Quando será realizada a poda das árvores existentes no local?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de março de 2025.

**MARCELO MAITO**



### Requerimento Nº 205/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre regularização do Colégio Saber.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A presente solicitação tem como objetivo garantir que a instituição de ensino em questão esteja operando de acordo com todas as exigências legais e normativas, assegurando um ambiente seguro e adequado para alunos, professores e demais funcionários. A transparência nessas informações é fundamental para a fiscalização do cumprimento das normas e para a tranquilidade das famílias que confiam a educação de seus filhos à referida escola.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, por meio dos setores competentes, preste as seguintes informações referentes à regularização do Colégio Saber:

- a) O Colégio Saber possui toda a documentação necessária para seu funcionamento regular no município? Favor enviar cópias.
- b) A instituição possui alvará de funcionamento devidamente emitido e atualizado pela Prefeitura? Favor enviar cópias.
- c) O colégio está regularizado junto à Vigilância Sanitária? Caso afirmativo, encaminhar cópia do laudo técnico que ateste a conformidade sanitária do estabelecimento.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

d) A planta do imóvel onde funciona o colégio está devidamente aprovada pelos órgãos municipais competentes?

e) O colégio possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido, garantindo que o prédio está adequado às normas de segurança contra incêndios? Favor enviar cópias.

f) Existe laudo da ABTS (Associação Brasileira de Técnicos de Segurança) ou outro documento técnico que comprove a adequação da instituição às normas de segurança do trabalho e prevenção de riscos? Favor enviar cópias.

g) A unidade escolar atende a todas as normas exigidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelos órgãos estaduais reguladores para seu funcionamento?

h) Qual a capacidade máxima de crianças permitida? Hoje quantas crianças estão matriculadas no colégio?

Nova Odessa, 21 de março de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

#### Requerimento Nº 206/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre regularização do Sun Kids Escola Infantil LTDA.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A presente solicitação tem como objetivo garantir que a instituição de ensino em questão esteja operando de acordo com todas as exigências legais e normativas, assegurando um ambiente seguro e adequado para alunos, professores e demais funcionários. A transparência nessas informações é fundamental para a fiscalização do cumprimento das normas e para a tranquilidade das famílias que confiam a educação de seus filhos à referida escola.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, por meio dos setores competentes, preste as seguintes informações referentes à regularização do Sun Kids Escola Infantil LTDA:

a) O Sun Kids Escola Infantil LTDA possui toda a documentação necessária para seu funcionamento regular no município? Favor enviar cópias.

b) A instituição possui alvará de funcionamento devidamente emitido e atualizado pela Prefeitura? Favor enviar cópias.

c) O colégio está regularizado junto à Vigilância Sanitária? Caso afirmativo, encaminhar cópia do laudo técnico que ateste a conformidade sanitária do estabelecimento.

d) A planta do imóvel onde funciona o colégio está devidamente aprovada pelos órgãos municipais competentes?

e) O colégio possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido, garantindo que o prédio está adequado às normas de segurança contra incêndios? Favor enviar cópias.

f) Existe laudo da ABTS (Associação Brasileira de Técnicos de Segurança) ou outro documento técnico que comprove a adequação da instituição às normas de segurança do trabalho e prevenção de riscos? Favor enviar cópias.

g) A unidade escolar atende a todas as normas exigidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelos órgãos estaduais reguladores para seu funcionamento?

h) Qual a capacidade máxima de crianças permitida? Hoje quantas crianças estão matriculadas no colégio?

Nova Odessa, 21 de março de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

#### Requerimento Nº 207/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma passagem acessível na linha férrea para cadeirantes no bairro Jardim Florida.

Senhor Presidente,



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores,

O vereador subscritor foi abordado por munícipes que relataram as dificuldades enfrentadas por pessoas cadeirantes ao tentar atravessar a linha férrea no bairro Jardim Florida. Diante disso, é fundamental garantir a acessibilidade e a segurança desses munícipes, tornando necessária a implementação de uma passagem na linha férrea para cadeirantes.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações:

a) Foram realizados estudos de viabilidade técnica e financeira para a implantação da passagem?

b) Existe um plano de implantação para a construção da passagem na linha férrea para cadeirantes no bairro Jardim Florida?

c) Qual o prazo previsto para a execução da obra, caso o plano de implantação exista?

d) Quaisquer outras informações consideradas relevantes para a implementação da passagem.

Nova Odessa, 24 de março de 2025.

**MARCELO MAITO**

---

### Requerimento Nº 208/2025

**Assunto:** Solicita informações sobre o cumprimento da Lei n. 3.764, de 11 de abril de 2024, que trata da obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 11 de abril de 2024 entrou em vigor a Lei n. 3.764, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Nova Odessa.

A norma determina a obrigatoriedade da divulgação de listagens atualizadas contendo informações sobre pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e procedimentos cirúrgicos na rede municipal, permitindo que a população tenha acesso a dados claros e organizados sobre a fila de espera.

Considerando a importância dessa medida para a população e a necessidade de fiscalização do cumprimento da legislação vigente, **REQUEIRO**, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando as seguintes informações:

a) A Lei n. 3.764/2024 está sendo integralmente cumprida pelo Município? Se sim, favor encaminhar o link de acesso às listagens. Caso contrário, quais são os motivos que impedem sua plena execução?

b) Qual é a periodicidade da atualização dessas listagens?

c) Há alguma previsão de adaptação ou melhorias para ampliar a transparência das informações disponibilizadas?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de março de 2025.

**MARCELO MAITO**

---

### Requerimento Nº 209/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a disponibilização do "Clube da Melhor Idade" para atividades físicas voltada para autistas.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância da inclusão e da acessibilidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), solicitamos a disponibilização do espaço do Clube da Melhor Idade, especialmente a piscina e a quadra, para a realização de atividades físicas adaptadas.

As atividades físicas são fundamentais para o desenvolvimento motor, social e emocional de autistas, contribuindo significativamente para sua qualidade de vida. A piscina pode ser utilizada para hidroterapia e exercícios aquáticos, que auxiliam na coordenação motora e no relaxamento. Já a quadra pode proporcionar atividades esportivas e recreativas supervisionadas por profissionais capacitados.

Dessa forma, a liberação do espaço em horários específicos para esse público garantirá a inclusão e permitirá que as famílias tenham um local adequado para promover o bem-estar de seus filhos.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Qual a possibilidade de disponibilizar o espaço para realização de atividades físicas para autistas?
2. Existem professores de educação física especializados da rede pública para realizarem as aulas para os autistas? Caso não tenha, existe previsão para a contratação?
3. O Poder Executivo tem pensado em atividades esportivas na piscina e na quadra como maneira de ajudar os autistas?

Nova Odessa, 25 de março de 2025.

**PAULINHO BICHOF**

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

### Requerimento Nº 210/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de piso tátil nas calçadas e na recepção do hospital, com o objetivo de garantir acessibilidade e mobilidade às pessoas com deficiência visual, em conformidade com as normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi abordado por munícipes portadores de deficiência visual, que solicitaram a implantação de piso tátil nas calçadas e na recepção do hospital. Essa medida visa garantir acessibilidade e autonomia para os mesmos, em conformidade com as normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT.

Considerando a resposta ao requerimento 118/2024, que estabeleceu a implantação do piso tátil até o término da reforma hospitalar, é fundamental garantir que essa medida seja efetivamente implementada para assegurar acessibilidade e segurança aos usuários com deficiência visual.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando as seguintes informações:

- a) Qual a data prevista para a implantação das medidas?
- b) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 26 de março de 2025.

**MARCELO MAITO**

---

### Requerimento Nº 211/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade e possibilidade de instalação de um semáforo no



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

cruzamento localizado em frente à antiga empresa Indarma, na Vila Azenha, com o objetivo de melhorar a segurança e fluidez do tráfego na região.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi abordado por munícipes preocupados com a segurança no cruzamento em questão, que se torna perigoso durante o horário de pico. Eles solicitaram a instalação de um semáforo para garantir a fluidez e segurança do tráfego.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando as seguintes informações:

c) Existe algum estudo ou planejamento em andamento para a instalação de um semáforo no cruzamento em questão?

d) Qual é o prazo previsto para a execução do serviço de instalação do semáforo?

e) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 26 de março de 2025.

**MARCELO MAITO**

### Requerimento Nº 212/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a criação de “piscinões” na área do Instituto de Zootecnia.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando a relevância da criação de piscinas para aprimorar a drenagem do “Ribeirão Quilombo” e mitigar os alagamentos recorrentes nessas regiões.

Na área abaixo, que totaliza aproximadamente 82.822,25m<sup>2</sup>, a implementação dessas piscinas seria essencial. No entanto, para viabilizar o projeto, seria necessária a doação dessas áreas pelo Instituto de Zootecnia:



Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existem estudos ou projetos em andamento para a construção de “PISCINÃO” nas áreas mencionadas?

2. O Instituto de Zootecnia já foi consultado sobre a possibilidade de fazer os “PISCINÃO” nas áreas permitidas para o projeto? Caso a área acima não esteja disponível, teria outra área?

3. Caso a doação não seja possível, há alternativas para a cessão dessas áreas?

4. Existe previsão orçamentária para a implementação dessas piscinas? Qual seria o custo total do projeto?

Nova Odessa, 26 de março de 2025.

**PAULINHO BICHOF**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 213/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instalar brinquedos adequados para bebês na praça localizada entre a Rua Edmundo Zorzetto e a Rua Octavio Guedes, no bairro Campos Verdes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

O vereador subscritor foi abordado por munícipes que solicitaram a instalação de brinquedos adequados para bebês na praça em questão, com o objetivo de criar um espaço de lazer e desenvolvimento seguro, agradável e inclusivo para as crianças da região.

A instalação de brinquedos em praças públicas é essencial para garantir a qualidade de vida e o bem-estar das crianças e famílias do município, promovendo um ambiente inclusivo que atenda às necessidades de todas as faixas etárias, desde bebês até crianças mais velhas, pessoas com deficiência e idosos

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. Qual é o cronograma previsto para a instalação de brinquedos que atendam todas as faixas etárias?

2. Quais são os brinquedos que serão instalados e qual é o critério de escolha?

Nova Odessa, 26 de março de 2025.

**MARCELO MAITO**

### Requerimento Nº 214/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a “Zeta Serviços e Apoio”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando que as cuidadoras desempenham um papel fundamental nas escolas e creches municipais, garantindo que crianças e adolescentes do Transtorno do Espectro Autista (TEA) tenham um ambiente inclusivo, acessível e adaptado às suas necessidades.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Qual a quantidade de cuidadoras que a empresa tem disponibilizado para o município?

2. Cada cuidadora é responsável por quantas crianças? Enviar cópia de lista de alunos para cada cuidadora.

3. Existem dívidas com a empresa “Zeta Serviços e Apoio”?

4. Solicito relatório dos últimos 06 (seis) meses com nome de cada cuidadora, local de trabalho, documentos que comprovem o vínculo empregatício e comprovante de pagamento mensal de cada cuidadora.

Nova Odessa, 26 de março de 2025.

**PAULINHO BICHOF**

**ANDRE FAGANELLO**

### Requerimento Nº 215/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre mudanças no trânsito na Rua Waldemar Ignowsk e Wanda Blanco Pereira.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando que o fluxo de veículos na via aumentou significativamente após o asfaltamento, o risco de acidentes também se intensificou. O tráfego em mão dupla na Rua Wanda Blanco Pereira, aliado à possibilidade de estacionamento em ambos os lados, tem reduzido a largura da via, comprometendo a visibilidade e dificultando a circulação. Além disso, essa situação impacta os motoristas que acessam a rua a partir da Rua Waldemar Ignowsk, onde a visibilidade já é limitada, aumentando ainda mais o risco de incidentes.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existem estudos voltados para a melhoria do fluxo local?
2. Existem relatos de acidentes com veículos dessas duas vias?
3. Seria possível realizar a alteração de fluxo da rua Waldemar Ignowsk?
4. Seria possível proibir o estacionamento em um dos lados da via da Rua Wanda Blanco Pereira?

Nova Odessa, 26 de março de 2025.

**PAULINHO BICHOF**

---

### Requerimento Nº 216/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre à aquisição de proteínas para a merenda escolar no ano de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A merenda escolar desempenha um papel fundamental na alimentação e no desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino. Sendo assim, é essencial garantir a transparência e a qualidade dos alimentos adquiridos. O presente requerimento tem como objetivo acompanhar a execução das compras públicas, assegurar que os processos sejam conduzidos de forma eficiente e verificar a correta aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, por meio dos setores competentes, preste as seguintes informações referentes à aquisição de proteínas para a merenda escolar no ano de 2025:

- a) Qual foi a data do último processo licitatório realizado para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar?
- b) Encaminhar cópia integral do referido processo licitatório, incluindo edital, anexos, atas de julgamento e contratos firmados.
- c) Disponibilizar cópias das notas fiscais e empenhos de todas as compras realizadas em 2025 referentes a proteínas utilizadas na merenda escolar, incluindo peixes, frango, carne suína e carne bovina.

Nova Odessa, 26 de março de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

**ELVIS PELÉ**

**PAULINHO BICHOF**

---

### Requerimento Nº 217/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre à resposta do Requerimento nº 97/2025, que trata do Programa Repasse Dinheiro Direto na Escola (REDDE).



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Programa Repasse Dinheiro Direto na Escola (REDDE) é essencial para o bom funcionamento das unidades escolares, garantindo recursos para manutenção, pequenas reformas e aquisição de materiais necessários. Diante disso, é fundamental que os repasses sejam feitos de maneira regular, evitando prejuízos às escolas e, conseqüentemente, aos alunos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, por meio dos setores competentes, preste as seguintes informações referentes à resposta do Requerimento nº 97/2025, que trata do Programa Repasse Dinheiro Direto na Escola (REDDE):

d) Considerando que, na resposta à questão (c) do Requerimento nº 97/2025, a Prefeitura informou que realizará a quitação dos valores restantes do ano de 2024, até o final de março, qual a previsão para o pagamento da primeira parcela do exercício de 2025?

e) Quando a Prefeitura pretende normalizar integralmente os débitos pendentes relacionados ao programa REDDE?

Nova Odessa, 26 de março de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

### Requerimento Nº 218/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o plano de recapeamento asfáltico do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando de manutenção das vias públicas e a importância de garantir a segurança e a mobilidade dos cidadãos. Tendo em vista que os bairros e avenidas da cidade se encontram com excesso de remendos e buracos, deixando algumas vias intrafegáveis.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existe um plano de recapeamento asfáltico para o município? Caso afirmativo, quais ruas e avenidas estão contempladas?
2. Qual a classificação utilizada para definir as vias que serão recuperadas?
3. Existe um orçamento específico destinado ao recapeamento asfáltico em 2025? Qual o valor disponível para essa finalidade?

Nova Odessa, 26 de março de 2025.

**PAULINHO BICHOF**

---

### Requerimento Nº 219/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFISNO.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Programa de Recuperação Fiscal – REFISNO tem um papel fundamental na regularização de débitos tributários, permitindo que munícipes e empresas quitem suas pendências junto ao município, ao mesmo tempo em que reforça a arrecadação municipal. Dessa forma, é de grande interesse da população e do setor empresarial saber se o programa será aplicado em 2025.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, por meio dos setores



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

competentes, preste as seguintes informações referentes ao Programa de Recuperação Fiscal – REFISNO:

1. Para o exercício de 2025, a Prefeitura pretende fazer uso programa para oferecer aos contribuintes a oportunidade de regularizar seus débitos municipais?

2. Caso não, há previsão para a criação de um novo programa de refinanciamento de dívidas municipais?

Nova Odessa, 26 de março de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

### Requerimento Nº 220/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) no período de 2020 até a presente data.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A JARI desempenha um papel fundamental na análise e julgamento de recursos relacionados a infrações de trânsito, e sua composição deve prezar pela transparência, imparcialidade e isenção. Diante disso, é necessário verificar se há possíveis vínculos que possam comprometer a independência das decisões tomadas pelo órgão.

Além disso, a identificação de ex-integrantes que se candidataram a cargos eletivos é fundamental para garantir que não haja qualquer desvio de finalidade na ocupação dessas funções.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, por meio dos setores competentes, preste as seguintes informações sobre a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) no período de 2020 até a presente data:

**a)** Há ou houve, entre os integrantes da JARI, no período de 2020 até a atual data, algum membro que tenha grau de parentesco com secretário, secretário-adjunto ou diretor da atual administração? Se sim, favor informar os nomes e os respectivos vínculos de parentesco.

**b)** Houve ou há algum integrante da JARI que concorreram ao cargo de vereador(a) nas eleições de 2020 ou 2024? Se sim, favor informar os nomes e os períodos em que atuaram na JARI.

Nova Odessa, 26 de março de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

**PAULINHO BICHOF**

### Requerimento Nº 221/2025

**Assunto:** Solicitação de informações sobre as medidas adotadas para o cuidado de crianças diabéticas no ensino infantil.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhado de ofício ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, a fim de que sejam prestadas as seguintes informações acerca das medidas adotadas nas escolas municipais para garantir a segurança e o bem-estar de crianças diagnosticadas com diabetes no ensino infantil:

1. Quais protocolos são seguidos para o atendimento de crianças com diabetes durante o período escolar?

2. Os profissionais da educação e da equipe pedagógica recebem capacitação específica para lidar com emergências relacionadas à glicemia infantil?

3. Há disponibilidade de profissionais da saúde ou técnicos treinados para monitoramento e assistência às crianças diabéticas?



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

4. As escolas possuem locais adequados para a administração de insulina e aferição da glicemia de forma segura e higiênica?

5. Há algum plano de ação para situações de hipoglicemia ou hiperglicemia dentro da unidade escolar?

6. Como é feita a comunicação entre a escola e os pais ou responsáveis sobre o estado de saúde da criança ao longo do dia?

7. Existe a possibilidade de aprimorar as políticas de inclusão para melhor atender esses alunos, garantindo um ambiente seguro e acessível?

Considerando a importância de um ambiente escolar preparado para atender adequadamente alunos com doenças crônicas, assegurando a eles o direito à educação com segurança e dignidade, bem como o dever do Poder Público de zelar pelo bem-estar e inclusão de todas as crianças no ambiente escolar.

Diante do exposto, aguardamos as informações solicitadas para análise e eventuais providências cabíveis.

Nova Odessa, 27 de março de 2025.

**PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL**

---

#### Moção Nº 40/2025

**Assunto:** Aplausos ao senhor Paulo de Almeida por sua dedicação e compromisso com a cidade de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao senhor Paulo de Almeida.

Paulo de Almeida é um cidadão exemplar, que dedicou sua vida ao trabalho e ao serviço da comunidade. Sua trajetória profissional, iniciada na fábrica de canivete e posteriormente na Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), é marcada por sua dedicação e compromisso com a cidade de Nova Odessa.

Além disso, Paulo de Almeida é conhecido por seu trabalho voluntário incansável, ajudando na construção da APAE, da Comunidade Geriátrica e trabalhando como voluntário na S.O.S. e na Igreja Matriz N.S. das Dores.

Sua contribuição para o desenvolvimento da cidade e sua dedicação à comunidade são merecedoras de nosso reconhecimento e admiração.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, como forma de agradecer e homenagear sua trajetória de vida e sua contribuição para a nossa cidade, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2025.

**MARCELO MAITO**

---



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

31 DE MARÇO DE 2025



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025.

#### **01 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI N. 01/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.**

*Processo retirado da sessão ordinária do dia 24 de março de 2025, pelo quarto pedido de vista feito pelo vereador PAULINHO BICHOF, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples*

#### **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Nova Odessa, abrangendo o manejo de resíduos sólidos, a gestão de drenagem urbana e manejo de águas, o tratamento de água e o esgotamento sanitário no Município de Nova Odessa, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), a Lei Federal nº 11.445/2007 e demais legislações correlatas.

**Art. 2º.** O PMSB tem como objetivos:

- I – Garantir a gestão integrada e eficiente dos sistemas de saneamento no município;
- II – Universalizar o acesso aos serviços de água tratada e coleta de esgoto;
- III – Promover soluções ambientalmente sustentáveis para o manejo de águas pluviais urbanas;
- IV – Ampliar a coleta seletiva, a reciclagem e o aproveitamento de resíduos orgânicos;
- V – Erradicar lixões e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- VI – Estimular a educação ambiental e a conscientização pública.

#### **CAPÍTULO II – DAS METAS E DIRETRIZES**

**Art. 3º.** As metas do PMSB incluem:

- I – Garantir a distribuição de água potável para 100% da população urbana;
- II – Ampliar a cobertura de coleta e tratamento de esgoto para 95% das residências;
- III – Implementar soluções de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, priorizando a redução de alagamentos e o uso de infraestruturas verdes;
- IV – Ampliar a cobertura da coleta seletiva para 100% da população urbana;
- V – Reduzir a geração per capita de resíduos sólidos domiciliares;
- VI – Implantar usinas de compostagem para resíduos orgânicos;
- VII – Estabelecer pontos de entrega voluntária (PEVs) para coleta seletiva em todos os bairros.
- VIII - Instalação de Ecopontos para gerenciamento de resíduos da construção civil, resíduos volumosos e resíduos passíveis de logística reversa.

**Art. 4º.** As diretrizes para implementação do PMSB são:

- I – Promover a integração entre os setores públicos e privados para viabilizar soluções econômicas e sustentáveis;
- II – Estimular a formação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- III – Adotar práticas de planejamento urbano que previnam alagamentos e incentivem a infiltração de águas pluviais;
- IV – Incentivar a logística reversa para produtos como pilhas, baterias, óleo de cozinha, lâmpadas e eletroeletrônicos;
- V – Realizar campanhas permanentes de educação ambiental, com foco na população escolar e comunidades locais.

#### **CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 5º.** A gestão do PMSB será realizada por uma estrutura organizacional composta por:

I – Um Comitê Gestor de Saneamento Básico (CGSB), com no mínimo três membros, vinculado às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Parques, Jardins, Agricultura e Recursos Hídricos, Obras e Planejamento Urbano e a CODEN, que será nomeado pelo Prefeito Municipal de Nova Odessa.

II – Parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos (CONSIMARES) para destinação final e tratamento de resíduos;

IV – Participação de catadores para a coleta seletiva e triagem.

**Art. 6º.** O CGSB terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar e monitorar a implementação do PMSB;
- II – Elaborar relatórios anuais de desempenho e propor revisões ao plano juntamente com



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

III – Promover a articulação entre os órgãos municipais, estaduais e federais envolvidos;

IV – Fomentar estudos e projetos que busquem soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios do saneamento.

### CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS E FINANCIAMENTO

**Art. 7º.** As ações do PMSB serão financiadas por:

I – Recursos próprios do orçamento municipal;

II – Repasse de recursos estaduais e federais;

III – Parcerias público-privadas (PPPs) e consórcios intermunicipais;

IV – Taxas de manejo de resíduos sólidos;

V – Fontes de financiamento internacionais e programas de incentivo governamentais.

### CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º.** Visando a consecução desta Lei, fica integrado a esse dispositivo legal o Plano de Saneamento Básico Anexo.

**Art. 9º.** O PMSB será revisado sempre que necessário, com base nos resultados obtidos e nas demandas futuras, visto que as metas estabelecidas serão executadas de acordo com a disponibilidade orçamentária-financeira do Município de Nova Odessa.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 15 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que institui o Plano Municipal de Saneamento do Município de Nova Odessa. Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições do ordenamento jurídico vigente.

O Processo nº 07/2025 é instruído por um conjunto de documentos distribuídos entre o processo principal e dois anexos. O processo principal contém: a) Exposição de Motivos e o texto do Projeto de Lei nº 01/2025; b) Estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa; c) Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, datado de 26 de maio de 2020.

Os anexos compreendem a íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborado em cooperação entre a CODEN Ambiental, a Prefeitura Municipal, o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 4.492/2022 (e suas alterações), e a empresa N.S. Engenharia Sanitária e Ambiental S/S Ltda. ME.

#### Da Competência Legislativa

Nos termos do artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, compete aos **municípios** organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. Corroborando essa disposição constitucional, o artigo 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa estabelece a competência privativa do município para organizar e prestar tais serviços, incluídos aqueles de caráter essencial, como o transporte coletivo urbano.

No plano infraconstitucional, a Lei Federal nº 11.445/2007, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para o saneamento básico, reconhece expressamente a titularidade dos municípios sobre os serviços públicos de saneamento básico (art. 8º, I).

#### Do Contexto Normativo Municipal

A Lei Municipal nº 2.730/2013, que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico, fixa que sua implementação deve observar os preceitos da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007.

O artigo 4º, inciso XI, da referida lei municipal define o Plano Municipal de Saneamento Básico como o principal instrumento da política pública municipal de saneamento, estabelecendo, em seu artigo 10, os pressupostos mínimos que devem ser contemplados: I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas; II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

os demais planos setoriais; III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento; IV - ações para emergências e contingências; V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

### Da Participação Social e Legalidade

Conforme relatado na Exposição de Motivos, o Plano Municipal de Saneamento Básico foi elaborado com base em estudos técnicos e com ampla participação social, atendendo ao disposto no artigo 19, § 5º, da Lei nº 11.445/2007<sup>1</sup>, que exige a realização de audiências públicas e a ampla divulgação das propostas e estudos que fundamentam o plano.

As audiências públicas ocorreram nas seguintes datas e locais, conforme registros encartados às fls. 101 a 124:

- 1ª Conferência do Conselho Municipal de Saneamento Básico: 23/05/2024, na EMEB Prefeito Simão Welsh;
- 2ª Conferência do Conselho Municipal de Saneamento Básico: 28/05/2024, na EMEB Augustina Adamson Paiva;
- 3ª Conferência do Conselho Municipal de Saneamento Básico: 04/06/2024, na EMEB Osvaldo Luis da Silva;
- Conferência Municipal de Saneamento Básico: 17/10/2024, no Auditório da Prefeitura Municipal.

O processo foi acompanhado pelo Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) do Ministério Público, conferindo ainda mais legitimidade e transparência ao procedimento.

### Da Análise Jurídica

No âmbito da análise jurídica, verifica-se que o projeto observa os requisitos formais e materiais previstos na legislação aplicável, não havendo qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade. O conteúdo da proposta atende às diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007 e está em conformidade com as normas pertinentes, incluindo o parecer jurídico do IBAM nº 83/2025, que corrobora a regularidade da propositura.

Importante ressaltar que a análise dos aspectos financeiros e orçamentários será realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos de sua competência regimental.

Ante o exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, data.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

ELVIS PELÉ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha a presente proposição, o Plano Municipal de Saneamento Básico constitui um instrumento de planejamento estratégico que visa à universalização dos serviços de saneamento básico, abrangendo áreas como: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

A primeira parte do plano, encartada às fls. 02 a 126 do Anexo I, trata da Limpeza Urbana e do Manejo de Resíduos Sólidos e foi denominado Prognóstico para Resíduos Sólidos, sendo que as informações financeiras desse prognóstico constam das fls. 82, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 95, 96, 98 e 99, do Anexo I, do processo n. 07/2025<sup>2</sup>.

Já a segunda parte do plano, encartada às fls. 127 e seguintes dos Anexos I e II, denominada "Revisão do Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico no Município de Nova Odessa", abrange as quatro áreas do saneamento (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana)<sup>3</sup>, sendo que as informações financeiras constam das folhas a seguir especificadas: 284

<sup>1</sup> Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

§ 5º. Será assegurada ampla divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas.

<sup>2</sup> Respectivamente páginas 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 83 e 84 do plano.

<sup>3</sup> - Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água (fls. 160 a 203);



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

e 285 (água), 308 e 309 (esgoto), 318 (PMSB), 326 (balanço simplificado), 328 (fluxo de caixa), 386 (coleta e destinação), 388, 389, 391, 392, 394, 395, 397, 398, 400, 401, 418, 419, 420, 421, 439<sup>4</sup>.

O processo n. 07/2025 foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quais sejam: **a)** o impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e **b)** a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Em face do exposto, considerando que a proposição atende às regras contidas na LRF, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO MÁRCIA REBESCHINI PAULO PORTO

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição foi apresentada em cumprimentos às disposições contidas nas Leis Federais n. 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e n. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como na Lei Municipal n. 2.730/2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

O plano foi elaborado pela CODEN e pela Prefeitura Municipal, com a participação de grupo de trabalho nomeado por meio do Decreto n. 4.492/2022, da empresa N S Engenharia Sanitária e Ambiental S/S Ltda. ME e do CONSIMARES, e, aparentemente, observou as regras reunidas no artigo 10 da Lei Municipal n. 2.730/2013, *in verbis*:

**Art. 10.** O Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Odessa (PMSB) será composto por planos setoriais específicos de cada uma das políticas públicas que irão compor o Sistema Municipal de Saneamento Básico (SMSB), devendo englobar integralmente o território do Município - zonas urbanas e rurais - e observará os pressupostos definidos nesta lei e abrangerá, no mínimo:

I- Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II- objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III- programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV- Ações para emergências e contingências;

V- mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 1º Consolidação e compatibilização dos planos específicos de cada uma das políticas setoriais serão efetuadas pela Secretaria de Meio Ambiente.

§ 2º Os planos de saneamento básico deverão ser compatíveis com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos.

§ 3º Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

§ 4º Será assegurada ampla divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e

---

- Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário (fls. 204 a 214);  
- Diagnóstico do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos (fls. 215 a 238);  
- Diagnóstico do Sistema de Drenagem Urbana (fls. 239 a 248);  
- Prognósticos e Alternativas para Universalização dos Serviços de Saneamento Básico (fls. 249 e seguintes).

<sup>4</sup> Respectivamente páginas 134, 135, 158, 159, 168, 176, 178, 236, 238, 239, 241, 242, 244, 245, 247, 248, 250, 251, 268, 269, 270, 271 e 289 do plano.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas.

§ 5º Incumbe à entidade reguladora fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento dos planos de saneamento por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2025.

LICO RODRIGUES PAULO PORTO MARCELO MAITO

### COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A primeira parte do plano (fls. 02 a 126 do Anexo I) trata da Limpeza Urbana e do Manejo de Resíduos Sólidos, foi denominado Prognóstico para Resíduos Sólidos. Já a segunda parte (fls. 127 e seguintes), denominada "Revisão do Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico no Município de Nova Odessa", abrange as quatro áreas do saneamento (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana):

- Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água (fls. 160 a 203);
- Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário (fls. 204 a 214);
- Diagnóstico do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos (fls. 215 a 238);
- Diagnóstico do Sistema de Drenagem Urbana (fls. 239 a 248);
- Prognósticos e Alternativas para Universalização dos Serviços de Saneamento Básico (fls. 249 e seguintes).

Conforme informação contida na fl. 252 do Anexo I, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Odessa obedecerá aos seguintes prazos:

- curto prazo: 2020 a 2024;
- médio prazo: 2025 a 2028;
- longo prazo: 2029 a 2039.

Assim, além de atender as leis de regência, a proposição objetiva, através das ações de saneamento básico, assegurar alguns dos direitos fundamentais dos cidadãos, como o direito à vida, à saúde e a um meio ambiente equilibrado, razão pela qual opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO LICO RODRIGUES MÁRCIA REBESCHINI

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O plano ora proposto foi objeto de amplo estudo realizado pelos órgãos competentes (Prefeitura e Coden), e foi precedido de debate junto à população.

Entendo que o instrumento ora proposto é de vital importância à preservação do meio ambiente e à saúde da população, uma vez que a degradação ambiental é um dos impactos mais visíveis que a falta de saneamento básico pode ocasionar.

Em face do exposto, considerando que a medida atende ao interesse público, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ ELVIS PELÉ PAULO PORTO

**02 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI N. 04/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMUDEC DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples*

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMUDEC-



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

vinculado à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC, é um órgão colegiado, autônomo, paritário, de caráter permanente, controlador consultivo e fiscalizador.

### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA DEFESA CIVIL

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal da Defesa Civil:

- I- Incentivar a educação preventiva;
- II- Apoiar a organização e execução das campanhas;
- III- Acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio existentes na Defesa Civil;
- IV- Fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
- V- Apoiar e sugerir a promoção de treinamentos;
- VI- Estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
- VII- Propor e buscar, junto às comunidades ou bairros, soluções para mitigar os desastres;
- VIII- Propor ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;
- IX- Incentivar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;
- X- Fixar diretrizes operacionais;
- XI- Propor normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- XII- Sugerir o plano de aplicação para exercício seguinte;
- XIII- Elaborar o seu regimento interno;
- XIV- Outras atividades correlatas.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto de 09 (nove) membros representativos de órgãos governamentais, sendo:

- I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- IV- 01 (um) representante do Corpo de Bombeiro Militar;
- V- 01 (um) representante da CODEN;
- VI- 01 (um) representante da Diretoria de Gestão Social e Cidadania;
- VII- 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal.
- VII- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

**§1º** Haverá um suplente para cada Conselheiro.

**§2º** Os integrantes do Conselho Municipal serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e homologados por Decreto.

**§3º** A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**§4º** Eventuais substituições dos representantes das organizações governamentais e não governamentais deverão ser previamente comunicadas e justificadas, a fim de não prejudicar as atividades do conselho.

**§5º** O conselheiro que faltar injustificadamente por 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas durante o mandato perderá automaticamente o cargo, devendo a entidade indicar outro representante.

**§6º** A perda do mandato será declarada pelo presidente do Conselho da Defesa Civil de Nova Odessa, remetendo notificação ao prefeito municipal.

**§7º** Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução.

**§8º** O Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral do COMUDEC serão escolhidos entre seus pares, em eleição direta por voto secreto a ser realizada na primeira reunião realizada pelos membros nomeados.

**§9º** As demais regulamentações relativas ao COMUDEC deverão constar do seu Regimento Interno a ser elaborado e aprovado por órgão, caso necessário.

### SEÇÃO I



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

**Art. 4º** Compete aos conselheiros:

- I- Participar ativamente do conselho compondo as comissões de trabalho conforme suas vocações.
- II- Comunicar as faltas ou impedimentos à presidência nos termos deste regimento;
- III- Votar nas reuniões;
- IV- Cumprir e prestar contas sobre as tarefas que lhe forem atribuídas;
- V- Propor e requerer esclarecimento sobre as matérias em apreciação, bem como apresentar novas questões a serem tratadas pelo conselho;
- VI- Manifestar-se a respeito dos trabalhos desenvolvidos pela coordenadoria da Defesa Civil, avaliando-os periodicamente;
- VII- Receber delegações de representação do Conselho;
- VIII- Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IX- Apresentar retificação ou impugnação das atas.

### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

**Art. 5º** São Órgãos do Conselho Municipal de Defesa Civil:

- I- Plenário;
- II- Presidência;
- III- Vice-presidência;
- IV- Secretaria Executiva.

**§1º** O Plenário, órgão máximo do Conselho de Defesa Civil, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.

**§2º** Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho Municipal de Defesa Civil poderá contar com a participação de consultores a serem indicados pelo presidente e nomeados pelo prefeito.

### CAPÍTULO V DA DIRETORIA

**Art. 6º** A Diretoria será constituída por Presidente, Vice-Presidente e Secretário escolhidos entre os membros titulares do Conselho.

**Art. 7º** Compete a Diretoria:

- I- Dirigir a Plenária Geral;
- II- Coordenar as reuniões;
- III- Encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;
- IV- Representar o Conselho em todas as instâncias;
- V- Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º** A Secretaria de Segurança Pública propiciará ao COMUDEC as condições necessárias ao seu funcionamento.

**Art. 9º.** O COMUDEC poderá, anualmente, realizar o Encontro Municipal conforme diretrizes do Programa Cidades resilientes das Nações Unidas - UNISDR, e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) de preferência do mês de outubro, com a participação da Administração Pública Municipal, da sociedade civil organizada e não organizada, de convidados das esferas públicas municipais, estaduais e federal e demais personalidades na área de prevenção a desastres, para a discussão de temas, apresentação de palestras e/ou seminários, avaliação de projetos, programas e atividades relacionadas ao segmento e à comunidade.

**Art. 10** O Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta aprovada em Plenária Geral por 2/3 dos membros do Conselho, sendo homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

**Art. 11** Os casos omissos no Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária ou, na hipótese do Conselho não se encontrar reunido, pela Presidência *ad referendum* da Plenária, devendo ser submetidos à apreciação do Conselho na primeira reunião subsequente, sob pena de perda da validade do ato.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

**Art. 12** Em caso de empate nas votações, caberá à Presidência o voto de desempate.

**Art. 13** As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 14** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUDEC do Município de Nova Odessa.

Na qualidade de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, assumo a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da Presidência desta Casa, realizei análise da proposição e constatei que não há qualquer incompatibilidade com a Constituição Federal, estando o projeto em conformidade com as normas vigentes do ordenamento jurídico.

Os Conselhos Municipais são instâncias consultivas que auxiliam o Poder Executivo na formulação e implementação de políticas públicas. Não possuem personalidade jurídica, não exercem função legislativa ou jurisdicional e operam como órgãos de participação e deliberação social.

A Constituição Federal, em seu artigo 61, § 1º, II, "e", estabelece que a criação de conselhos municipais é de **iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo**. Assim, a instituição do COMUDEC está em conformidade com o princípio da **separação dos poderes** e com a competência municipal para tratar de matérias de **interesse local** (art. 30, I da Constituição Federal).

O artigo 3º do projeto estabelece a composição do Conselho, conforme segue:

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto por 09 (nove) membros representativos de órgãos governamentais e da sociedade civil:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- IV - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar;
- V - 01 (um) representante da CODEN;
- VI - 01 (um) representante da Diretoria de Gestão Social e Cidadania;
- VII - 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal;
- VIII - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

Além da composição, o projeto detalha as atribuições, competências e a estrutura organizacional do Conselho, garantindo clareza quanto ao seu funcionamento e suas responsabilidades.

A proposição em comento observa os preceitos constitucionais e legais pertinentes, uma vez que a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil está em conformidade com a competência municipal para legislar sobre **assuntos de interesse local**, especialmente no que tange à promoção da segurança e bem-estar da comunidade. Além disso, foi observada a iniciativa privativa para a criação e estruturação dos Conselhos Municipais.

Diante do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

ELVIS PELÉ

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUDEC do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposição, a instituição do conselho em questão não representará aumento da despesa pública, posto que, consoante o disposto no § 3º do art. 3º, a função de conselheiro é considerada de interesse público relevante



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

e não será remunerada.

Já as ações do conselho serão custeadas pelo orçamento da Coordenadoria da Defesa Civil que, para 2025, foi fixado em R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais).

02.13.00 - SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA		Total Unidade Orçamentária		8.585.997,65
02.13.02 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
Classificação Funcional	Descrição			
06.181.0018.2.072	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Categoria Econômica	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			704.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		253.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		59.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		24.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000		1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000		1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000		18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		318.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.100.0000		12.000,00
		<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>716.000,00</b>
		<b>Total Sub-Unidade Orçamentária</b>		<b>716.000,00</b>

Em face do exposto, considerando que a matéria se reveste de interesse público, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E

Trata-se de projeto de lei que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUDEC do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisado sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei. Ademais, a proposta atende ao recentíssimo comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre os planos de proteção e defesa civil, abaixo reproduzido.

#### **COMUNICADO SDG nº 13/2025**

#### **(PLANOS DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL)**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo reitera e alerta aos órgãos jurisdicionados estaduais e municipais sobre o dever de atendimento às diretrizes constantes da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que trata sobre os instrumentos de proteção e defesa civil.

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) de 2024, com base em dados extraídos do ano de 2023, indica que 402 cidades estão situadas na faixa C (Baixo Nível de Adequação) no i-Cidade – Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil), indicador que mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos municípios diante de eventuais acidentes e desastres naturais

**É dever dos órgãos públicos** a elaboração do plano de contingência de proteção e defesa civil; do plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos de desastre; **instituição dos órgãos de defesa civil e de mecanismos de controle e fiscalização para evitar áreas suscetíveis a riscos**; carta geotécnica de aptidão à urbanização; relação de locais sujeitos a riscos de acidentes, inundações, alagamentos, deslizamentos; e outros procedimentos sob a sua responsabilidade ou em conjunto com as demais esferas estatais. Referidos documentos e informações devem ser atualizados e disponibilizados em local de fácil acesso à população no Portal de Transparência.

Ressalte-se que Estado e municípios devem manter informações no Cadastro Nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, nos termos do Decreto Federal nº 10.692, de 3.5.2021.

De igual forma, o Plano Diretor dos municípios deverá observar os requisitos estabelecidos nos artigos 42, 42-A e 42-B da Lei Federal nº 10.527, de 10.7.2001, além de sua divulgação e atualização no Portal de Transparência. Vale lembrar que tais quesitos compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEGM, a merecer atenção prioritária da Fiscalização, com o devido registro no Relatório de Contas Anuais, sem prejuízo de providências específicas nos



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

termos do artigo 104 da Lei Orgânica deste Tribunal e comunicação ao Ministério Público, a critério do Conselheiro Relator.

SDG, em 20 de fevereiro de 2025.

Germano Fraga Lima

Secretário-Diretor Geral (grifei)

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de março de 2025.

MARCELO MAITO

LICO RODRIGUES

PAULINHO BICHOF

**03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES ELVIS PELÉ, ANDRÉ FAGANELLO, PAULO PORTO E PRISCILA PETERLEVITZ, QUE CRIA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DESTINADA A DISCUTIR, ANALISAR E PROMOVER A ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL VISANDO IMPEDIR A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE PEDÁGIO NO TRECHO QUE IMPACTA DIRETAMENTE A POPULAÇÃO DE NOVA ODESSA.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples*

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes com a finalidade de discutir, analisar e promover a articulação política e institucional visando impedir a implantação de praça de pedágio no trecho que impacta diretamente a população de Nova Odessa.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:

**ANDRÉ FAGANELLO**                      **PODEMOS**

**ELVIS PELÉ**                                **PL**

**PAULO PORTO**                            **PSD**

**PRISCILA PETERLETIVZ**                **União**

**Art. 3º.** Caberá ao presidente da comissão designar horário e data das reuniões, as quais serão realizadas dentro do expediente regular da Câmara, desde que presente a maioria de seus membros.

**Art. 4º.** Caberá à comissão eleger o presidente e o relator, por maioria de votos, quando da instalação da mesma.

**Art. 5º.** A Comissão terá prazo de funcionamento de noventa (90) dias, a contar da data de sua instalação.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no *caput* do presente artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**Art. 6º.** Aplicam-se à comissão criada através do presente decreto legislativo as normas contidas no art. 76 do Regimento Interno e, subsidiariamente, os dispositivos concernentes comissões permanentes, desde que não colidentes com as regras específicas.

**Art. 7º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de março de 2025.

**ELVIS PELÉ**

**ANDRÉ FAGANELLO**

**PAULO PORTO**

**PRISCILA PETERLEVITZ**

Nova Odessa, 28 de março de 2025.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

31 DE MARÇO DE 2025



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Câmara Municipal de Nova Odessa  
Protocolo n. 0175 - Dia 23-Mar-2025-10:49 - Via -1/2

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

Carine Cristina Cardoso de Sena , natural de Americana - SP, casada, Cozinheira, resido na Rua ~~Carine nº 300~~ no bairro 23 de maio – Nova Odessa , portadora do RG n. ~~26.945.748-5~~ , CPF n. ~~314.113.398-36~~ e do título de eleitor n. ~~2009 6706 0183~~ , da zona eleitoral 292, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre

“Mês da conscientização do Autismo”

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 24 de março de 2025.

*Deferido, conforme o  
art. 154, II,  
28/03/2025*

*Carine*  
Carine Cristina Cardoso de Sena

*Amir Jorge*

~~TEL. (19) 3466-8866~~

~~CEL. (19) 9 8119-9825~~



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
OSEIAS DOMINGOS JORGE  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza o Município de Nova Odessa a promover revisão geral nos valores de remuneração, cesta mensal, vale ou ticket refeição, auxílio-alimentação e ajuda de custo, em convênio médico e odontológico e, dá outras providências”*.

Fica o Município de Nova Odessa autorizado a efetuar, a todos os servidores públicos municipais, a reposição salarial de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento); cesta básica no valor de R\$ 909,65 (novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos); aumento no percentual de 17,62% (dezessete vírgula sessenta e dois por cento) do valor da cesta de alimentação, passando para 1.070,00 (um mil e setenta reais); aumento no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) do valor do Vale Refeição, passando para R\$ 28,89 (vinte e oito reais e oitenta e nove centavos); também o aumento de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) do vale-refeição/viagem passando para R\$ 65,14 (sessenta e cinco reais e catorze centavos) para o almoço, e para o café no valor de R\$ 23,83 (vinte e três reais e oitenta e três centavos) e por fim aumento no percentual de 10% (dez por cento) no subsídio do convênio médico e odontológico, perfazendo o valor total de R\$ 33,57 (trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) para o convênio médico e R\$ 14,92 (quatorze reais e noventa e dois centavos) para o convênio odontológico

O Sindicato dos Servidores Municipais Autárquicos Fundacionais Ativos e Inativos de Nova Odessa, por seu representante legal, protocolou em 05 de fevereiro de 2025, o ofício n.º 007/2025, seguido da Pauta de Reivindicações das cláusulas econômicas, referente ao Dissídio Coletivo.

Das mediações realizadas com os representantes legais do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Autárquicos e Fundacionais Ativos e Inativos de Nova Odessa, depois de criteriosa análise nas contas municipais, o município não acatou integralmente as propostas iniciais da classe motivado nas implicações financeiras feitas pela Secretaria de Finanças e Planejamento, que apontam que estas concessões, vai elevar o percentual de comprometimento das receitas com a folha de pagamento.

Acompanham a presente cópia da Ata de reunião entre os representantes da municipalidade e os representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Autárquicos e Fundacionais Ativos e Inativos de Nova Odessa, do parecer jurídico e cópia do impacto orçamentário financeiro e atendimento às disposições contidas na LRF.

Porquanto, são estas as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara, **requerendo ainda que a presente propositura seja apreciada sob o regime de que trata o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa**

NOVA ODESSA, 26 DE MARÇO DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI N.º 18/2025

*“Autoriza o Município de Nova Odessa a promover revisão geral nos valores de remuneração, cesta mensal, vale ou ticket refeição, auxílio-alimentação para viagem e ajuda de custo, em convênio médico e odontológico e, dá outras providências.”*



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**Art. 1º.** Fica o Município de Nova Odessa autorizado a conceder a revisão geral abaixo descrita:

I - Reposição inflacionária pelo IPCA/FIPE no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) sobre a remuneração, a partir de 1º de março de 2025, devido a todos os servidores públicos municipais, agentes políticos e comissionados.

II - Aumento no percentual de 17,62% (dezessete vírgula sessenta e dois por cento) do valor da cesta de alimentação, vigente a partir de 1º de março de 2025, no importe de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

III - Reposição inflacionária pelo IPCA no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) do valor do Vale Refeição, vigente a partir do mês de março de 2025, passando para R\$ 28,89 (vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

IV - Reposição inflacionária pelo IPCA no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) do vale-refeição/viagem passando para R\$ 65,14 (sessenta e cinco reais e catorze centavos) para o almoço, e para o café no valor de R\$ 23,83 (vinte e três reais e oitenta e três centavos), vigente a partir de 1º de março de 2025.

V - Aumento no percentual de 10% (dez por cento) no subsídio do convênio médico e odontológico, perfazendo o valor total de R\$ 33,57 (trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) no convênio médico e R\$ 14,92 (quatorze reais e noventa e dois centavos) no convênio odontológico), vigente a partir de 1º de março de 2025.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 26 DE MARÇO DE 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---